

PORTARIA Nº 368/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação TIDE à servidora efetiva que abaixo especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977/2018;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Nº 20/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação TIDE (Tempo Integral de Dedicação Exclusiva), de 50% (cinquenta por cento) sob seus vencimentos à servidora efetiva **RENATA PEREIRA DA SILVA LEITE**, inscrita no CPF sob nº 013.338.634-11, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/03/2021, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se.


José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

